Lei Ordinária nº 1289 de 14 de Setembro de 2016

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO	1.XXX	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DA TARTARUGA, BAIRRO TARTARUGA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	175 – M.C. DANOS URBANISTICOS	R$ 26.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I, do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro						
31/12/2015						
Fonte de Recursos	Descrição	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit Apurado	Superávit Utilizado	Saldo Superávit
175	M.C.DANOS URBANISTICOS	1.121.903,39	0,00	1.121.903,39	1.095.000,00	26.903,39

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 14 de setembro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito